



**INAUGURADA NO SÁBADO**, estátua de bronze de São João Paulo II foi pichada na madrugada de domingo (destaque)

## PUNIÇÃO NA CAPITAL

# Pichador no SPC se não pagar multa

**Medida pretende inibir esse tipo de ação em Vitória, onde a estátua de São João Paulo II foi pichada menos de 24h após ser inaugurada**

**Verônica Aguiar**

**Q**uem fizer pichações em edificações, bens ou monumentos urbanos em Vitória e não pagar uma multa de R\$ 9 mil, prevista em lei, terá o nome incluído no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) pela prefeitura.

A medida tem o objetivo de inibir esse tipo de ação. Ontem, uma equipe da Secretaria de Serviços da Prefeitura de Vitória teve de limpar a pichação feita em uma estátua de São João Paulo II, menos de 24 horas após a imagem ser inaugurada.

O monumento fica na região de Ponta Formosa, em Vitória, onde o papa ficou hospedado, em sua visita ao Espírito Santo, em 1991. A imagem de bronze foi inaugurada na manhã do último sábado e a pichação foi feita durante a madrugada de domingo.

“Se a pessoa for punida administrativamente e não pagar, devido ao não pagamento de dívida, ela pode ser inserida no SPC, o que deixará seu nome comprometido”, explicou o secretário municipal de Segurança Urbana, Fronzio Calheira.

O ato de pichar é crime, com pena de detenção que pode variar de três meses a um ano e multa, de acordo com o art. 65 da lei federal nº 12.408, de 25 de maio de 2011. Além do processo penal, o autor da prática pode responder por infração administrativa, prevista no Código de Limpeza Urbana do município, com multa de R\$ 9 mil.

O episódio de pichação em Ponta Formosa não foi flagrado, por-

que as câmeras de videomonitoramento próximas não focalizam a estátua.

“Pedimos à população que denuncie esse tipo de situação. Se estiver acontecendo, acione o 190. Se tiver informações sobre uma ação que já aconteceu, entre em contato pelo 156”, pediu o secretário.

Em Vitória, 20 pessoas já foram detidas e encaminhadas para a delegacia com a ajuda do videomonitoramento e denúncias ao 190. Mas ninguém teve de pagar a multa ainda.

“Algumas pessoas foram pegadas em flagrante e estão respondendo a processos criminais e administrativos. Como a legislação é recente, há procedimentos abertos e em curso”, afirmou Calheira.

De acordo com o secretário, a grande dificuldade em relação a esses casos é a prova da autoria do dano, já que nem sempre o crime é flagrado ou cometido em áreas videomonitoradas.

## OUTRO CASO

DIVULGAÇÃO



**A ESTÁTUA DE BRONZE** em homenagem ao músico Maurício de Oliveira, na praia de Camburi, em Vitória, foi pichada duas vezes, pouco tempo depois de ser inaugurada no ano passado.

## SAIBA MAIS

### Multa é de R\$ 9 mil

#### O que diz a lei

> **A LEI MUNICIPAL 8.943/2016** institui o Programa de Combate à Poluição Visual e depredação de imóveis públicos e privados em Vitória. Ela foi regulamentada pelo decreto 16.820 do ano passado.

> **SEGUNDO O DECRETO**, quem pichar ou danificar edificações, bens ou monumentos urbanos, alterando suas características originais ficará sujeito à multa de R\$ 9 mil.

> **O AUTO** de infração será emitido de forma imediata, não cabendo intimação prévia.

> **SIMULTANEAMENTE** à lavratura do

auto de infração, o infrator será notificado para, no prazo de 20 dias, pagar a multa ou apresentar defesa à autoridade competente, sob pena de confirmação da multa e de sua subsequente inscrição em dívida ativa.

> **A REGULAMENTAÇÃO** também prevê que a multa pode ser convertida em serviço comunitário. A prestação desses serviços será feita em programas educacionais, assistenciais ou de saúde desenvolvidos pelo município ou em projetos esportivos e culturais comunitários.

Fonte: Lei 8.943/2016 e Prefeitura de Vitória